



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.027 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUE 2000
(EFC2000)”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Para todos os fins e efeitos de direito, fica declarada de utilidade pública, a "Escolinha de Futebol Craque 2000 - EFC2000", entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de janeiro de 1998 e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas (A-6), sob o número de ordem 1145 (mil cento e quarenta e cinco), com sede e foro nesta cidade, na Rua João Baldan, 225, Jardim Ipê.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 2287, de 9/10/10 / 10 / 1999.